

sexta-feira

10

nov/2023

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.102 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 059/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ (09.501.971/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual, referente ao mês de janeiro de 2023, DANFE nº 17214 de 14/02/2023, no valor de e R\$: 24.072,00 (vinte e quatro mil, setenta e dois reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; 2023RI0000020; Nota de Empenho: 2022NE00000290, Processo Sigid: 017120.000167/2023- MCNDND; Parecer jurídico nº 02274/2023; DATA: 17/05/2023; EMISSOR: ASJUR/SES-AM

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 156454

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 060/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ (09.501.971/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual, referente ao mês de fevereiro de 2023, DANFE nº 17431 de 14/03/2023, no valor de e R\$: 14.687,50 (quatorze mil, seiscents e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; 2023RI0000017; Nota de Empenho: 2023NE0000169, Processo Sigid: 01.01.017120.000128/2023-67 - MCNDND; Parecer jurídico nº: 01942/2023; DATA: 02/05/2023; EMISSOR: ASJUR/SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 156456

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 061/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ (09.501.971/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual, referente ao mês de abril de 2023, DANFE nº 18173 de 19/05/2023, no valor de e R\$: 4.422,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; 2023RI0000031; Nota de Empenho: 2023NE0000169, Processo Sigid: 01.01.017120.000128/2023-67 - MCNDND; Parecer jurídico nº: 02811/2023 - ASJUR/SES-AM de 16/06/2023.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 156457

Maternidade Ana Braga

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023-MAB PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE ANA BRAGA, e a empresa DELTA TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA. DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO REPARO, ADAPTAÇÃO E REFORMA EM GERAL para atender as necessidades da Maternidade Ana Braga. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 09/11/2023. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo é de R\$ 268.254,24 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 017116 - MATERNIDADE ANA BRAGA; Programa de Trabalho: 10302330526920011; Elemento de Despesa: 33903916. FUNDAMENTO DO ATO: SIGED: nº 017116.000701/2023-00-MAB.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesa

Protocolo 156520

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023-MAB PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE ANA BRAGA, e a empresa FÓRMULA FARMA FARMÁCIA LTDA - ME. DO OBJETO: SERVIÇOS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO para atender as necessidades da Maternidade Ana Braga. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/10/2023. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo é de R\$ 33.480,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 017116 - MATERNIDADE ANA BRAGA; Programa de Trabalho: 10122000120010001; Elemento de Despesa: 33903950. FUNDAMENTO DO ATO: SIGED: nº 017116.000663/2023-87-MAB.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesa

Protocolo 156527

PORTARIA Nº 015/2023-DG/MAB

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no PROCESSO (nº 017116.000702/2023-46 - SIGED).

R E S O L V E:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 163 e 164, inc. I do Decreto Estadual nº.47.133, de 10 de março de 2023,

Federal, seja pago a MARIA NOGUEIRA REIS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 07 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156463

PORTARIA Nº. 2637/2023 - PROCESSO Nº. 2021.7. 00821EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SES, MARIA NOELIA LOPES DE LIMA, falecida em 29/01/2021, no cargo de Auxiliar de Enfermagem Classe A, Referência 3, matrícula nº. 191.737-4-A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 1.838,85 (mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.850,26 (mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para: ELTON NEVES DE MELO, cônjuge, benefício de pensão, a partir da data do óbito, até 29/01/2036 (15 anos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 07 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156464

PORTARIANº.2659/2023-PROCESSOSNº.2023.7.08642EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor ativo da SEDUC, ALEX OLIVEIRA DA SILVA, falecido em 29/08/2023, no cargo de Professor, PF20-ESP-III, 3ª Classe - Referência B, matrícula nº. 196.159-4E, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 5.859,56 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.859,56 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a CARLOS EDUARDO DA SILVA BATISTA, companheiro, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 29/08/2038 (15 anos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus 09 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156551

PORTARIANº.2662/2023-PROCESSOSNº.2023.7.06384EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC-AM, MERY LOURDES FERRARY FERRETI, falecida em 22/06/2023, no cargo de Administrador Educacional - MEAE-I-EC-B2, equivalente ao cargo de Pedagogo PD20.LPL-IV, Referencia G, matrícula nº. 011594-0-B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 3.062,37 (três mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 2.280,94 (dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a SERGIO HENRIQUE FERRETI, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a

partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações Manaus 09 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156552

PORTARIA Nº. 2647/2023 - PROCESSOS Nº. 2023.7.08442EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, JOSE GOMES BENDAHAM, falecido em 15/08/2023, no cargo PROFESSOR PF20.LIC-V, 5ª CLASSE REF H, Matrícula nº. 011.896-6 C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.435,63 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.435,63 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), já reajustado pelo índice do RGPS 2023, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a EDENEIDE BARBOSA GUIMARAES, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus 08 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156553

PORTARIA Nº. 2491/2023 - PROCESSOS Nº. 2023.7.03299EXE e 2023.7.03300EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da JUCEA e SEDUC, Sra. MARIA RITA DOS SANTOS MONTEIRO, falecida em 28/03/2023, nos cargos de Professor 3ª Classe, Referência G1 - Matrícula nº 143.537-0A e Técnico de Nível Superior 1ª Classe, Referência B - Matrícula nº 143.537-0B, cujos somatórios das remunerações totalizavam o valor de R\$ 9.006,18 (nove mil, seis reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 8.206,24 (oito mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a ILTAMAR TAVARES MONTEIRO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 01 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 156554

PORTARIA Nº. 2671/2023 - PROCESSO Nº. 2023.A.10662 - DESIGNAR como membros do Comitê de Investimentos - COMIV, para o período de novembro/2023 a novembro/2025, os seguintes servidores: a) Representantes da Amazonprev: CLAUDINEI SOARES, BRUNO DAMASCENO COSTA NOVO, LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI, WELLINGTON GUIMARAES BENTES, ANDRE LUIS BENTES DE SOUZA, AUGUSTO SAMPAIO DE ARAUJO NETTO e NUNO PONCE DE LEAO GONCALVES, como membros titulares; b) Representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE/AM: BRUNO RENE DA SILVA BARROSO (membro titular) e MARCOS ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA (membro suplente). DETERMINAR que o Comitê de Investimentos - COMIV passe a atuar sob a Coordenação do servidor CLAUDINEI SOARES, tendo como

Secretário o servidor BRUNO RENE DA SILVA BARROSO. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2023.

Manaus-AM, 10 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 156555

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e; por intermédio da Agência de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual AGIN/UEA, torna pública a Errata ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e estendo o prazo da presente Edital por 90 dias a contar da publicação desta no D.O.E.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 156560

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021-UEA. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TREVO TURISMO LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 010/2021 - UEA, pelo período de 22/10/2023 a 22/10/2024, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Trevo Turismo Ltda, para dar continuidade à prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais e terrestres, para atender esta Instituição de Ensino Superior, na forma do Projeto Básico, o qual passa a integrar o presente instrumento.; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 269.751,30 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de R\$ 22.479,28 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903301; Nota de Empenho nº 2023NE0003777, emitida em 18/10/2023, no valor de R\$ 22.479,28 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.011587/2023-77.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 156557

PORTARIA N° 1096/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 01.02.011304.019319/2022-12. **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 1000/2023-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/11/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 10 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 156558

PORTARIA N° 1098/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Termo de Adesão que entre si celebram o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com base na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019,

e na Portaria Inep nº 530, de 09 de setembro de 2020, referente ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira - REVALIDA; **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278 de 17/03/2011, referente ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - REVALIDA; **CONSIDERANDO** o resultado final do REVALIDA, edição 2023/1, em 09/10/2023; **CONSIDERANDO** a solicitação por meio dos processos N° 01.02.011304.031621/2023-20, N° 01.02.011304.030999/2023-06 e N° 01.02.011304.030947/2023-30; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 09/2015 - CONSUNIV que aprova *ad referendum* o processo de revalidação de diploma do Curso de Medicina no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiros do Curso de Medicina para análise dos processos N°.01.02.011304.031621/2023-20, N°.01.02.011304.030999/2023-06 e N° 01.02.011304.030947/2023-30, com a seguinte composição:

- 1 - Raymison Monteiro de Souza - **Presidente**
- 2 - Márcia Almeida de Araújo Alexandre - **Membro**;
- 3- Jose Sebastiao Afonso - **Membro**;
- 4 - Isolda Prado de Negreiros Nogueira Horstmann - **Membro**;
- 5 - Marcel Heibel - **Membro**;
- 6 - Adriana Távora de Albuquerque Taveira - **Membro**.

II - DETERMINAR o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão de análise, nos termos do Art. 5º da referida Resolução.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus 10 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 156559

PORTARIA N° 1097/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001, **CONSIDERANDO** que por força do artigo 33, da Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, os Professores tem direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias; **CONSIDERANDO** que o recesso escolar ocorre geralmente nos meses de janeiro e julho; **CONSIDERANDO** de acordo com a lei nº 3.656, de 01/09/2011, Art. 33. Ao docente em efetivo exercício, serão concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, que deverão ser gozadas durante o recesso do calendário acadêmico. **RESOLVE: APROVAR** a escala de férias dos professores efetivos da Universidade do Estado do Amazonas para o **exercício de 2024**, de acordo com o que preceitua o art. 33, da Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011.

JANEIRO 30 DIAS/2024

MATRÍCULA NOME

- 184.768-6 B Adailton Moreira da Silva
- 162.267-6 D Adalberto Gomes de Miranda
- 221.870-4 A Adan Sady de Medeiros Silva
- 137.072-3 C Adelson Silva dos Santos
- 196.870-0 B Ademar Henrique da Silva Filho
- 051.472-1 A Ademir Castro e Silva
- 196.687-1 C Aderli Vasconcelos Simões
- 184.766-0 B Adilma Portela da Fonseca Torres
- 198.326-1 B Adriá Simone Duarte de Souza
- 224.841-7 A Adrian Vinicius Castro Ribeiro
- 186.638-9 B Adriana Almeida Lima
- 204.014-0 B Adriana Aparecida Das Neves de Queiroz
- 215.802-7 A Adriana Beatriz Silveira Pinto
- 215.805-1 A Adriana Fonseca Borges
- 194.677-3 B Adriana Távora de Albuquerque Taveira
- 194.676-5 B Adriane de Felipe Rodrigues
- 222.205-1 A Adriano Márcio dos Santos
- 193.929-7 B Adriana da Rocha Pimentão
- 176.993-6 C Adroaldo Cauduro
- 124.458-2 D Afrânia Souza de Melo
- 187.600-7 B Agdo Regis Batista Filho
- 203.846-3 B Agnaldo Barroso dos Santos
- 237.337-8 A Albefredo Melo de Souza Junior
- 224.037-8 A Alcemir Arljean Bezerra Teixeira
- 197.972-8 B Alcian Pereira de Souza
- 161.789-3 E Alcides de Castro Amorim Neto
- 123.723-3 D Alcirene Maria da Silva Cursino
- 175.798-9 C Aldalice Pinto de Aguiar
- 140.846-1 D Aldrey Nascimento Costa

Atestamos que

Bruno Rene da Silva Barroso

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	03/07/2019	Dominância	06/07/2024	Ativa
CPA-20	06/07/2021	-	06/07/2024	Ativa



Bruno Rene da Silva Barroso
Presidente

Documento emitido às 12:01:13 do dia
12/07/2021 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
L9D6-I8J7-R9T4 • Documento válido até 12/07/2022 12:01:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

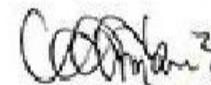
* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	05/11/2008	Dominância	21/01/2025	Ativa
CPA-20	21/01/2022	-	21/01/2025	Ativa



Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti

Documento emitido às 13:07:06 do dia
17/03/2022 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
Q2E7-L7T1-X8Q1 • Documento válido até 17/03/2023 13:07:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Bruno Damasceno Costa Novo

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	04/04/2018	Dominância	19/07/2024	Ativa
CPA-20	19/07/2021	-	19/07/2024	Ativa



Bruno Damasceno
Costa Novo

Documento emitido às 09:01:27 do dia
26/07/2021 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
P2L8-M2U3-N6J2 • Documento válido até 26/07/2022 09:01:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

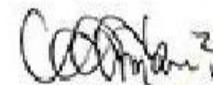
* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Claudinei Soares

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	28/06/2019	Dominância	30/06/2024	Ativa
CPA-20	30/06/2021	-	30/06/2024	Ativa



Claudinei Soares
Presidente

Documento emitido às 09:39:59 do dia
02/07/2021 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
B5M7-X3R7-V1P8 • Documento válido até 02/07/2022 09:40:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Wellington Guimaraes Bentes

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	15/12/2021	-	15/12/2024	Ativa
CPA-20	08/11/2011	-	08/11/2014	Vencida



Wellington Guimaraes Bentes
Presidente

Documento emitido às 13:01:27 do dia
17/03/2022 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
C1G7-J6L0-B1Y6 • Documento válido até 17/03/2023 13:01:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

André Luis Bentes de Souza

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	21/10/2019	-	21/10/2022
CPA-10	26/06/2019	Dominância	21/10/2022



André Luis Bentes de Souza
Presidente

Documento emitido às 16:34:25 do dia 26/02/2020 (hora e data de Brasília) • Código de Controle: C4N9-F4G1-M4W6 • Documento válido até 26/02/2021 16:34:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.